

DECRETO Nº 354/2021-GPM/SFX
18 DE JUNHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **RENATO BASILIO DA SILVA** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a Convalidação do **Título Definitivo nº 1055/2006, expedido em 11 de Dezembro de 2006, matriculado junto ao cartório sob nº 3276, no livro nº 2-R, à folha nº 079**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0016 / QUADRA 101 / SETOR 002**, Inscrição do Imóvel nº 3125, Cartografia nº 01.02.101.0016.001, localizado na Rua Bela Vista, nº 311 – Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 1.880/2021 DRFU/SEMURB, de 12 de Março de 2021, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 1055/2006, expedido em 11 de Dezembro de 2006, matriculado junto ao cartório sob nº 3276, no livro nº 2-R, à folha nº 079**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0016 / QUADRA 101 / SETOR 002**, localizado na Rua Bela Vista, nº 311 – Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) **RENATO BASILIO DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, lavrador, portador(a) do RG nº 387.569 SEJSP/TO e inscrita(o) no CPF sob nº 871.584.691-15.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.



Continua DECRETO Nº 354/2021-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA – MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0016 / QUADRA 101 / SETOR 002

Endereço: Rua Bela Vista, nº 311 – Bairro Novo Horizonte – CEP 68380-000 – SFX/PA

Área: 1.002,98m² (mil e dois metros e noventa e oito centímetros quadrados)

Perímetro: 125,66m

Confrontantes: Ao Norte com os Lotes 0015, 0017, 017A, 0019 e 0014, ao Leste com a Rua Bela Vista, ao Sul com a Avenida Ireno Leda e Lote 0014 e ao Oeste com o Lote 0014.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO (A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM
18 DE JUNHO DE 2021.**

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

EULLER LOUREIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 332/2021

Nota:

Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.